



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

PROTOCOLO PARA ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA

Laranjeiras do Sul, 17 de abril de 2025.

Resolução de aprovação no Conselho Municipal de Saúde nº 005 de 30 de abril de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

EQUIPE GESTORA

Jaison Mendes
Prefeito Municipal

Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde

EQUIPE TÉCNICA

Thaise de Almeida Granzotto
Coordenadora da Equipe Multiprofissional

Marinilce Mariano Dobbins
Coordenadora Administrativa

Jessica de Oliveira de Lima
Psicóloga

Fernando José Barcellos
Psicólogo

Ketlin Cristiane Madureira de Brito
Psicóloga



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presença da Psicologia no SUS é de extrema importância e impacta diretamente a qualidade e a abrangência dos serviços de saúde no Brasil. A Psicologia no SUS vai além da atuação clínica, estendendo-se a áreas como a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento de transtornos mentais, o fornecimento de suporte psicológico, a assistência às populações vulneráveis, a integração de cuidados interdisciplinares, a promoção do bem-estar emocional; além de trabalhar a prevenção, a promoção de hábitos saudáveis e para enfrentar desafios do cotidiano (FERREIRA NETO, 2010).

Cada vez mais, os problemas de saúde mental têm sido reconhecidos como um dos mais relevantes no contexto da saúde pública. Desta forma, diante da demanda atual, elaboramos este protocolo visando organizar e qualificar os encaminhamentos e agendamentos para atendimentos de psicologia na Atenção Básica.

TIPOS DE ATENDIMENTOS OFERTADOS PELOS PSICÓLOGOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA

Avaliação/triagem: ao ser encaminhado para a psicologia na unidade de saúde, o usuário passará por uma avaliação com o profissional psicólogo, conforme agendamento realizado na recepção da unidade. Após esta avaliação, o profissional psicólogo fará uma classificação do caso, conforme segue neste protocolo.

Atendimento individual de psicoterapia breve: os casos classificados pelo psicólogo na avaliação como elegíveis para atendimento individual serão acompanhados por no máximo 16 sessões ou 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 sessões ou 4 meses aqueles casos que ainda possuem demanda e sejam justificados pelo profissional.

Atendimento em grupo: a critério do profissional, poderão ser realizados atendimentos em grupos de pacientes com patologias similares ou grupos de informação/orientação.

Atendimento domiciliar: avaliação e aconselhamento de pacientes acamados com encaminhamento da equipe de saúde da família. Este tipo de atendimento deve ser acordado entre equipe de saúde da família e psicólogo.

Na atenção básica será ofertada a **psicoterapia breve**, a qual é baseada em:

- Análise do quadro do paciente
- Definição de um foco e de estratégias para alcançá-lo
- Trabalho em conjunto entre o paciente e o profissional
- Utilização dos próprios recursos do paciente
- Enfrentamento dos desafios dentro de períodos de tempo específicos

O psicólogo na atenção básica atua de uma forma generalista, portanto, não é atribuição deste dispor de abordagens de tratamento específicos e especializadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

ENCAMINHAMENTOS À PSICOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA

Os encaminhamentos à psicologia na atenção básica devem ser referenciados por:

- profissionais da saúde (SUS) de nível superior (médico, enfermeiro, fonoaudiólogo, nutricionista, etc.);
- psicólogo da educação especial municipal;
- pedagogo/psicopedagogo da rede estadual de ensino;
- psicólogo do CRAS, CREAS ou Centros de Convivência.

A porta de entrada para acesso à psicoterapia na Atenção Básica serão os serviços de saúde do SUS e da rede pública como educação municipal/estadual e social. Não serão, portanto, admitidos encaminhamentos da rede privada.

A qualificação dos encaminhamentos é extremamente necessária para que seja garantido atendimento àqueles pacientes que têm uma necessidade real de acompanhamento. Portanto, o encaminhamento deve conter:

- nome completo do encaminhado
- se criança ou adolescente, nome do responsável
- endereço
- telefone para contato
- motivo do encaminhamento de forma detalhada

Encaminhamentos referenciados pelos profissionais de saúde das unidades básicas de saúde do município deve ser feito pelo próprio sistema de prontuário eletrônico.

CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTO

1. Quadros que exijam **suporte psicológico** de outras clínicas: depressões situacionais, obesidade, reumatologia, cirurgia bariátrica, transtornos mentais com alta dos serviços especializados;
2. Transtorno de ansiedade com sintomas intensos, com sofrimento e prejuízo funcional e difícil tratamento; Transtorno de somatização grave;
3. Transtornos depressivos graves e/ou recorrentes com prejuízo no desempenho do trabalho e dia-a-dia;
4. Crianças ou adolescentes com Transtornos de Aprendizagem: **nas queixas de dificuldade de aprendizagem, serão tratados apenas os aspectos emocionais expressos através de sintomas psicopatológicos. Para o encaminhamento com esta queixa, deverá vir acompanhado de relatório psicopedagógico e psicológico descartando queixas de transtornos de aprendizagem e esclarecendo sintomas.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

5. Crianças e adolescentes com dificuldades psicológicas graves, de natureza aguda ou crônica, ou seja, diagnosticadas com sofrimento (quadros psicóticos, esquizofrenia, doença bipolar, depressões e neuroses graves) - Caso o município tivesse a referência de CAPS-i, essas situações seriam encaminhadas, porém, acabam sendo manejadas, na medida do possível, pela Atenção Básica.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

1. Crianças menores de 2 anos;
2. Crianças ou adolescentes com Transtornos de Aprendizagem: **Aqueles que não possuam demandas de emocionais/comportamentais;**
3. Quadros com sintomas psicóticos (alucinações, delírios e/ou comportamento desorganizado) moderados ou graves;
4. Quadros psiquiátricos que necessitem de esclarecimento diagnóstico;
5. Ideação suicida e/ou tentativa de suicídio, graves e persistentes;
6. Comportamento agressivo permanente, frequente, duradouro e grave;
7. Demência já diagnosticada e tratada com sintomas psiquiátricos de difícil controle (como agressividade e psicose);
8. Esquizofrenia;
9. Casos de emergência e urgência psiquiátricos em situação de surto psicótico;
10. Crises agudas e pontuais de ansiedade ou ataques de pânico;
11. Transtornos de Personalidade grave;
12. Transtornos devido ao uso e dependência de substâncias químicas (álcool e drogas);
13. Crianças e adolescentes com problemas situacionais e familiares graves (dificuldades de elaboração de perdas, acidentes (TEPT), dependência química de familiares, e etc) , depressão reativa com sintomas ansiosos, fóbicos e outros com prejuízo das atividades de vida diária e prática;
14. Crianças e adolescentes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), os quais deverão ser referenciados ao serviço de referência TEA;
15. Luto (perda de ente querido, perda emprego, separação...) que não esteja causando danos graves em seu cotidiano.

Eventos possivelmente traumáticos (como separações ou luto), por si só não são elegíveis para atendimento psicológico. Tais fatos devem estar associados a sinais claros de sofrimento emocional e prejuízos no funcionamento do paciente para justificarem o acompanhamento psicológico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

CLASSIFICAÇÕES (realizadas pelo profissional psicólogo da atenção básica no atendimento de avaliação/triagem)

Vermelho: Situação considerada de RISCO ELEVADO/URGENTE (condições significativas em que há potencial ameaça à vida), que justifica atendimento clínico e/ou especializado.

Verde: Situação considerada de RISCO MODERADO/POUCO URGENTE (condições que podem evoluir para um problema sério se não forem atendidos), que justifica solicitação de atendimento clínico.

Azul: Sinais e sintomas considerados de RISCO BAIXO/NÃO URGENTE (não agudos, não urgentes ou problemas crônicos) que justificam solicitação de atendimento clínico.

VERMELHO

Qualificadores:

- Quadro depressivo moderado, com ideação suicida sem planejamento;
- Transtorno conversivos/dissociativos, com alteração aguda do comportamento e risco à própria integridade ou à de terceiros;
- Transtorno conversivos/dissociativos sem risco para si ou para terceiros;
- Quadros de ansiedade elevada que tragam prejuízos biopsicossociais;
- Luto (perda de ente querido, perda do emprego, separação...) que esteja causando danos graves em seu cotidiano (alteração no comportamento alimentar, choro excessivo, insônia, outros);
- Cuidado Paliativo.

Sobre Infância e Adolescência, ainda considerar:

- Episódios de crueldade com animais.

VERDE

Qualificadores:

- Casos que receberam alta dos serviços ambulatoriais e especializados em saúde mental (Policlínica e CAPS) que foram referenciados/contra referenciados à Atenção Primária;
- Transtornos alimentares (bulimia, anorexia, outros);
- Estresse pós-traumático (traumas relacionados a perdas, acidentes, emergências e desastres, outros);
- Pessoas que aguardam cirurgia bariátrica e necessitam de acompanhamento psicológico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

- Quadros de ansiedade moderada sem prejuízos biopsicossociais;
- Episódios depressivos sem ideação ou risco de suicídio;
- Crise de ansiedade recorrente que não tragam prejuízos biopsicossociais;
- Pacientes contra referenciados dos Centros Especializados em Reabilitação, que tiveram alta ou que não se enquadram no serviço.

Sobre Infância e Adolescência, ainda considerar:

- Pacientes contra referenciados dos Centros Especializados em Reabilitação, que tiveram alta ou que não se enquadram no serviço.
- Terror noturno (podendo estar associado com episódios de enurese);
- Episódios de enurese e encoprese – com a exclusão de fatores fisiológicos;
- Eventos que resultem em prejuízos significativos no comportamento e/ou rotina;
- Luto (separação dos pais, perda de ente querido);
- Dificuldade de relacionamento interpessoal com prejuízo biopsicossocial;
- Comportamentos apresentados no ambiente escolar (agressividade, apatia, isolamento e aversão);

AZUL

Qualificadores:

- Transtorno psiquiátrico estabilizado com histórico de tentativa de suicídio e/ou internação prévia (que não aceite o tratamento em modelo ambulatorial - CAPS).
- Episódios depressivos leves;
- Sintomas psicossomáticos;
- Episódios leves de ansiedade;
- Luto (perda de ente querido, perda emprego, separação...) que não esteja causando danos graves em seu cotidiano;
- Dificuldade de relacionamento interpessoal.

Sobre Infância e Adolescência:

- Considerar casos onde os responsáveis necessitam de orientação, manejo familiar;
- Desconsiderar os qualificadores para adulto nesta categoria.
- Dificuldades de lidar com a reorganização de famílias recompostas ou com a separação dos pais;
- Baixa autoestima e baixa tolerância as frustrações;
- Inabilidade social;
- Luto sem prejuízo social;
- Conflito familiar sem situação de violência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

CRITÉRIOS PARA ALTA OU DESLIGAMENTO DA PSICOTERAPIA INDIVIDUAL

- Alta por alcance de meta: obtenção de melhora nos sintomas e/ou comportamentos disfuncionais;
- Alta por estagnação do quadro: paciente contempla o número de sessões preestabelecidas sem apresentar sinais de melhora ou engajamento dos responsáveis com o tratamento;
- Alta por contemplar o número máximo de sessões estabelecidas neste protocolo (até 28 sessões), ou o tempo limite de tratamento no serviço (10 meses);
- Desligamento por faltas: exceder a tolerância de faltas permitidas, sendo 1 (uma) falta sem aviso prévio de 48 horas anterior a data/horário do agendamento ou 1 (uma) falta sem aviso prévio ou justificativa com atestado médico ou em caso de luto, comunicada até 2 (dois) dias após a data/horário do agendamento para que seja reagendada ou 5 faltas alternadas, mesmo que justificadas;
- Desligamento por abandono do serviço.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Atendimento individual/Psicoterapia breve – 16 sessões ou 6 meses, prorrogável por mais 12 sessões ou 4 meses em caso justificados pelo profissional;
- O psicólogo na atenção básica atua de uma forma generalista, portanto, não é atribuição deste dispor de abordagens de tratamento específicas e especializadas.
- O número de sessões e a periodicidade dessas serão definidas pelo profissional psicólogo e não pelo profissional do encaminhamento;
- As sessões serão de 30 minutos, podendo se estender por mais 10 minutos a sessão de avaliação ou a primeira sessão de acompanhamento;
- As recepções das unidades de saúde receberão os encaminhamentos e agendamento da avaliação/triagem com o profissional psicólogo (serão reservados 20% dos horários de agendamento para as avaliações). Caso não haja vaga para agendamento imediato, este será incluído na lista de espera para avaliação/triagem pela própria recepção da unidade de saúde;
- As avaliações para vasectomia, laqueadura e bariátrica serão agendadas pela recepção dentro das vagas reservadas para avaliação/triagem;
- Após a avaliação/triagem o profissional psicólogo irá classificar o caso e realizar o agendamento imediato para acompanhamento, se houver vaga ou este entrará para a lista de espera de acompanhamento. Esta lista de espera ficará sob gestão do profissional psicólogo;
- Os agendamentos dos retornos serão realizados pelo próprio profissional psicólogo;
- Caso sobrem horários de agendamento dos retornos, no dia anterior, as recepções poderão utilizá-las para agendamento de avaliação;
- Em caso de necessidade de atendimento domiciliar (pacientes acamados) poderá ser reservado dois horários de agendamento por sessão/paciente (neste



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

caso o agendamento deverá ser acordado entre a equipe de saúde da família e o profissional psicólogo para ajustar a agenda);

- O primeiro atendimento (avaliação ou acompanhamento) de crianças serão realizados com os responsáveis, excluindo-se a presença da criança;
- Em caso de psicoterapia de crianças, o responsável deve sempre acompanhar permanecendo na sala de espera durante o atendimento ou junto com a criança caso seja solicitado pelo profissional;
- O paciente será desligado caso exceda a tolerância de faltas permitidas, sendo: 1 (uma) falta sem aviso prévio de 48 horas anterior a data/horário do agendamento; 2 (duas) faltas consecutivas, mesmo que com aviso prévio de 48 horas antes para reagendamento; 1 (uma) sem justificativa (atestado ou luto), comunicada até 2 (dois) dias após a data/horário do agendamento para que seja reagendada; 5 (cinco) faltas alternadas, mesmo que justificadas;
- O encaminhamento deve ser referenciado e qualificado por profissional de nível superior do SUS, psicólogo da educação especial do município, pedagogo ou psicopedagogo da rede estadual de ensino, psicólogo do CRAS, CREAS ou outro serviço da rede pública;
- Não serão admitidos encaminhamentos da rede privada;
- No caso de atendimentos solicitados pelo Conselho Tutelar e Ministério Público, será agendado um atendimento para avaliação do caso e, posteriormente o profissional fará a gestão do caso;
- As determinações judiciais deverão ser agendadas em caráter emergencial;
- Os pacientes não poderão exceder o tempo máximo de 10 (dez) meses de atendimento de psicologia. Caso o prazo seja extrapolado, mas ainda exista demanda, deverá ser feito um novo encaminhamento de CASO NOVO, que seguirá a ordem inicial de agendamento e fila de espera;
- O paciente ou o responsável por este, receberá um termo de responsabilidade e compromisso (anexo 1) no dia do início do tratamento, o qual deverá ser assinado.

Referências:

FERREIRA NETO, J. L. A atuação do psicólogo no SUS: análise de alguns impasses. Psicologia: ciência e profissão, v. 30, p. 390-403, 2010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

ANEXO I

ORIENTAÇÕES/TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO - PSICOTERAPIA NA UNIDADE DE SAÚDE

Nome do paciente: _____ Data de nascimento: ___/___/_____

Eu, _____, declaro que estou ciente, que ao iniciar acompanhamento psicológico nesta Unidade de Saúde, pelo profissional responsável, fui informado sobre as seguintes questões:

1. A psicoterapia ofertada na unidade de saúde é do tipo breve, sendo realizadas até 16 sessões ou 6 meses de tratamento. Caso o profissional psicólogo avalie necessária a prorrogação, será permitido estender para mais 12 sessões ou 4 meses, sendo o limite máximo de tratamento de 10 meses;
2. O psicólogo na atenção básica atua de uma forma generalista, portanto, não é atribuição deste dispor de abordagens de tratamento específicos e especializadas;
3. O número de sessões e a periodicidade dessas serão definidas pelo profissional psicólogo e não pelo profissional do encaminhamento;
4. As sessões serão de 30 minutos;
5. Os agendamentos dos retornos serão realizados pelo próprio profissional psicólogo;
6. O primeiro atendimento de crianças será realizado com os responsáveis, excluindo-se a presença da criança;
7. Em caso de psicoterapia de crianças, o responsável deve sempre acompanhar permanecendo na sala de espera durante o atendimento ou junto com a criança caso seja solicitado pelo profissional;
8. O paciente será desligado caso exceda a tolerância de faltas permitidas, sendo:
 - 8.1. 1 (uma) falta sem aviso prévio de 48 horas anterior a data/horário do agendamento;
 - 8.2. 2 (duas) faltas consecutivas, mesmo que com aviso prévio de 48 horas antes para reagendamento;
 - 8.3. 1 (uma) falta sem justificativa (atestado ou luto), comunicada até 2 (dois) dias após a data/horário do agendamento para que seja reagendada;
 - 8.4. 5 (cinco) faltas alternadas, mesmo que justificadas.
9. Os pacientes não poderão exceder o tempo máximo de 10 (dez) meses de atendimentos de psicologia. Caso o prazo seja extrapolado, mas ainda exista demanda, deverá ser feito um novo encaminhamento de CASO NOVO, que seguirá a ordem inicial de agendamento e fila de espera.
10. Em caso de crianças e adolescentes, caso se aplique a medida do item 8, será informado ao Conselho Tutelar.

Laranjeiras do Sul, ___ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo
Psicólogo(a) responsável

Paciente ou responsável (mãe, pai ou responsável legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

ANEXO II

FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA

